

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 11/11/2022 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

*[Assinatura]*  
Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL****DECRETO Nº 750, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.****REGULAMENTA A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO, NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES,** usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM – Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções n.º 22 de 22 de junho de 2010, n.º 48, de 11 de outubro de 2018, n.º 51, de 11 de junho de 2019, n.º 57, de 21 de maio de 2020, n.º 58, de 12 de agosto de 2020 e n.º 59, de 12 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** os critérios e procedimentos para a classificação de risco definida pelo Decreto da Presidência da República n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019, 10.219, de 30 de janeiro de 2020 e 10.310, de 02 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 33-R, de 24 de fevereiro de 2021, da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;

**DECRETA**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES para fins de licenciamento.

**Art. 2º.** A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de baixo risco A ou nível de risco I está relacionada no Anexo I.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**§1º.** As atividades econômicas de baixo risco ou nível de risco I, ficam dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica junto ao órgão de vigilância sanitária municipal.

**§2º.** O início do funcionamento da empresa de nível de risco I não exige o empresário ou responsável legal da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

**§3º.** A dispensa dos atos públicos de liberação não exige a atividade de fiscalização posterior dos órgãos de vigilância sanitária, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária.

**Art. 3º.** A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de baixo risco B ou nível de risco II está relacionada no Anexo II.

**§1º.** O licenciamento para atividades econômicas de baixo risco B ou nível de risco II, será simplificado, a partir do fornecimento de dados e declarações do empresário ou responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida e a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá posteriormente ao licenciamento e ao conseqüente início da operação do exercício da atividade econômica.

**§2º.** O licenciamento simplificado dispensa inspeção sanitária prévia e autoriza o funcionamento da atividade econômica, em caráter provisório, permitindo o início de operação do estabelecimento imediatamente após o registro empresarial.

**§3º.** A dispensa de inspeção sanitária prévia não exige o empresário e/ou responsável pelo uso do estabelecimento do cumprimento das exigências técnicas na área de sua responsabilidade, bem como do cumprimento e manutenção das medidas de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções administrativas e penais, quando for o caso, pelo órgão competente.

**§4º.** As informações e declarações prestadas pelo empresário ou responsável legal, tem por objetivo o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e do meio ambiente.

**§5º.** O fornecimento de informações e declarações implica responsabilização, do empresário ou responsável legal, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e de meio ambiente, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**§6º.** O processo de licenciamento simplificado previsto para atividade econômica de nível de risco II deverá ser preferencialmente eletrônico, dispensando-se a apresentação de documentação física no órgão licenciador.

**§7º.** Na impossibilidade da execução do licenciamento sanitário eletrônico, o processo será realizado na sede da vigilância sanitária municipal.

**Art. 4º.** A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de alto risco ou nível de risco III está relacionada no Anexo III.

**Parágrafo único.** A atividade econômica de alto risco ou nível de risco III exigirá fiscalização prévia ou análise documental pelo órgão competente para expedição de licença sanitária, antes do início do funcionamento da atividade e, para os casos das atividades listadas no Anexo IV, aprovação de projeto básico de arquitetura do estabelecimento junto ao órgão sanitário competente.

**Art. 5º** O exercício de múltiplas atividades que se classifiquem em níveis de risco distintos, por um mesmo estabelecimento, ensejará seu enquadramento no nível de risco mais elevado.

**Art. 6º.** Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações, haverá a indicação de uma pergunta ou condicionante específica, que deverá ser observada e respondida pelo interessado acerca da prática empresarial a ser desempenhada, sendo que, de acordo com a resposta fornecida, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

**Art. 7º.** A atividade econômica que não atender as condições para a classificação em nível de risco I, II ou III ou que não estiver listada nos anexos deste Decreto não depende de licença sanitária para o exercício contínuo e regular da atividade.

**Parágrafo único.** A dispensa de licenciamento sanitário de atividades econômicas não impede a fiscalização sanitária para apuração de denúncias, investigação de surtos e/ou outras ações em situações que representem riscos à saúde pública.

**Art. 8º.** Os trâmites de licenciamento sanitário municipal serão processados com apoio do sistema integrador estadual SIMPLIFICA-ES, visando otimizar fluxos, prazos e a expedição de licenças sanitárias, nos casos em que seja cabível a sua emissão.

**Art. 9º.** Na ausência de previsão legal específica prevista nesta regulamentação, aplicar-se-á as disposições previstas na Portaria SESA n.º 33-R, de 24 de fevereiro de 2021.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

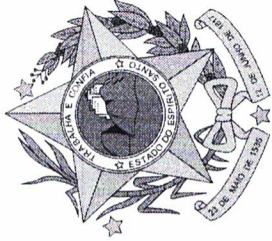
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 11 de novembro de 2022.

  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



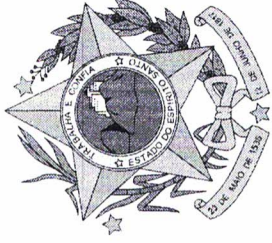


## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### ANEXO I - Atividades econômicas de baixo risco A ou nível de risco I

#### Estrutura CNAE-Subclasses 2.3

Subclasse	Denominação	Grau de Risco Vigilância Sanitária	Condição para Classificação de Risco
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Nível de Risco I	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível III.
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível III.
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível III.
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível III.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

		Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente. Caso o resultado do exercício da atividade seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente, será nível III
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível III.
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Nível de Risco I	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Nível de Risco I	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Nível de Risco I	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Nível de Risco I	
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco I	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral. Caso haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral, será nível III
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Nível de Risco I	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

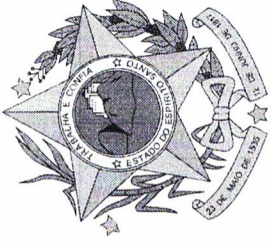
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano. Caso o resultado do exercício da atividade compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano, será nível III
4691-5/00			
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Nível de Risco I	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nível de Risco I	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Nível de Risco I	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Nível de Risco I	
4722-9/02	Peixaria	Nível de Risco I	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nível de Risco I	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Nível de Risco I	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível de Risco I	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco I	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível de Risco I	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Nível de Risco I	
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nível de Risco I	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Nível de Risco I	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

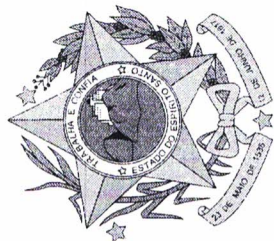
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Nível de Risco I
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco I
5611-2/01	Restaurantes e similares	Nível de Risco I
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Nível de Risco I
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Nível de Risco I
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Nível de Risco I
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Nível de Risco I
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Nível de Risco I
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Nível de Risco I
7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível de Risco I
8591-1/00	Ensino de esportes	Nível de Risco I
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nível de Risco I Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Nível de Risco I
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Nível de Risco I
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Nível de Risco I
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Nível de Risco I
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Nível de Risco I





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Nível de Risco I	
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Nível de Risco I	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Nível de Risco I	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Nível de Risco I	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Nível de Risco I	
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Nível de Risco I	
9603-3/04	Serviços de funerárias	Nível de Risco I	
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Nível de Risco I	



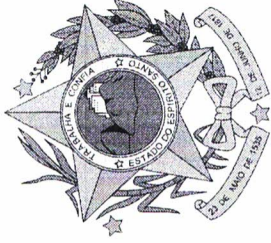
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### ANEXO II - Atividades econômicas de baixo risco B ou nível de risco II

#### Estrutura CNAE-Subclasses 2.3

Subclasse	Denominação	Grau de Risco Vigilância Sanitária	Condição para Classificação de Risco
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja produto artesanal e diferente de polpa de frutas.
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Nível de Risco II	Desde que o beneficiamento de arroz não seja industrial.
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica, não seja diferente de produto artesanal.
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1081-3/01	Beneficiamento de café	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto artesanal e diferente de pós para elaboração de bebidas regulamentadas pelo órgão competente da Agricultura.
1122-4/03			
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Nível de Risco II	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Nível de Risco II	
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Nível de Risco II	
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Nível de Risco II	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Nível de Risco II	
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Nível de Risco II	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo.
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Nível de Risco II	
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Nível de Risco II	Desde que o exercício da atividade compreenda a comercialização de ovos (casa atacadista).
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Nível de Risco II	
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Nível de Risco II	
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Nível de Risco II	
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Nível de Risco II	
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Nível de Risco II	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Nível de Risco II	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Nível de Risco II	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Nível de Risco II	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Nível de Risco II	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

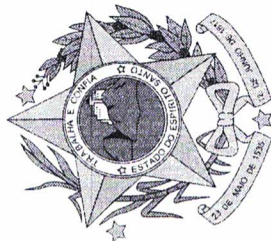
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Nível de Risco II	
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Nível de Risco II	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nível de Risco II	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Nível de Risco II	Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco II	Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

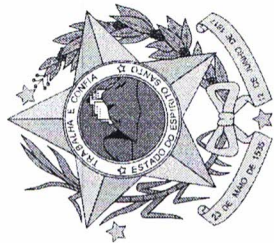
	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Nível de Risco II	Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.
5211-7/01	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Nível de Risco II	Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.
5510-8/01	Hotéis	Nível de Risco II	
5510-8/02	Apart-hotéis	Nível de Risco II	
5510-8/03	Motéis	Nível de Risco II	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Nível de Risco II	
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Nível de Risco II	
8513-9/00	Ensino fundamental	Nível de Risco II	
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Nível de Risco II	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Nível de Risco II	
8690-9/04	Atividades de podologia	Nível de Risco II	
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Nível de Risco II	
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Nível de Risco II	
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
9603-3/02	Serviços de cremação	Nível de Risco II	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que o exercício da atividade compreenda exclusivamente a prestação de serviços de cuidados de crianças maiores de três anos (hotelzinho infantil).



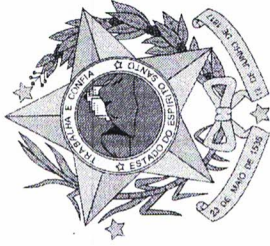


## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### ANEXO III - Atividade econômica de alto risco ou nível de risco III

#### Estrutura CNAE-Subclasses 2.3

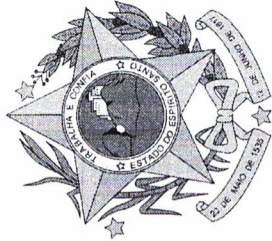
Subclasse	Denominação	Grau de Risco Vigilância Sanitária	Condição para Classificação de Risco
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Nível de Risco III	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal e de polpa de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Nível de Risco III	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Nível de Risco III	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Nível de Risco III	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Nível de Risco III	Desde que o beneficiamento de arroz seja industrial
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Nível de Risco III	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Nível de Risco III	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de polvilho produzido artesanalmente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

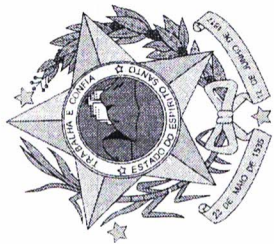
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Nível de Risco III	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Nível de Risco III	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Nível de Risco III	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Nível de Risco III	
1081-3/01	Beneficiamento de café	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Nível de Risco III	
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Nível de Risco III	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível de Risco III	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Nível de Risco III	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

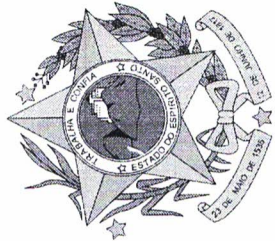
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Nível de Risco III	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Nível de Risco III	Desde que o gelo fabricado seja para consumo humano ou entre em contato com alimentos e/ou bebidas
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Nível de Risco III	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Nível de Risco III	
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Nível de Risco III	
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal e de pós para elaboração de bebidas regulamentadas pelo órgão competente da Agricultura
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Nível de Risco III	
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja preparado líquido aromatizado e/ou bebidas energéticas (composto líquido pronto para o consumo)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível de Risco III	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou seja usado para embalar produto a ser esterilizado
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível de Risco III	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Nível de Risco III	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Nível de Risco III	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

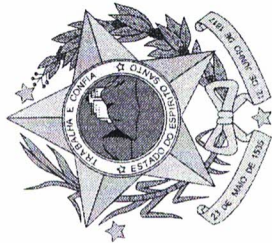
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Nível de Risco III	Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos e/ou óxido de etileno de uso como saneante domissanitário
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de defensivos agrícolas sob regulamentação do Ministério da Agricultura
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Nível de Risco III	
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Nível de Risco III	
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco III	
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

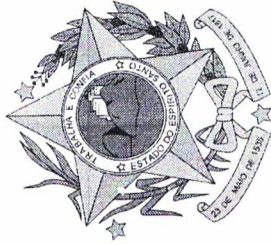
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico
2110-6/00	Fabricação de produtos farmacêuticos	Nível de Risco III	
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	Nível de Risco III	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Nível de Risco III	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Nível de Risco III	
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Nível de Risco III	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Desde que haja fabricação de preservativos e/ou de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível de Risco III	Desde que haja a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível de Risco III	Desde que haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Desde que haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Nível de Risco III	Desde que haja a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco III	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

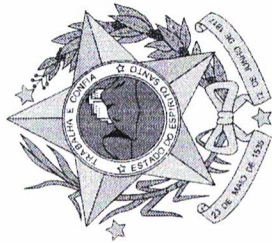
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III	Desde que haja fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Nível de Risco III	Desde que haja a fabricação de triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Nível de Risco III	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Nível de Risco III	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Nível de Risco III	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Nível de Risco III	Desde que haja fabricação de produto para saúde
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Nível de Risco III	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Nível de Risco III	Desde que haja no exercíciada atividade a fabricação de escova dental
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível de Risco III	Desde que haja no exercíciada atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido (TNT) para uso odontológico médico hospitalar





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

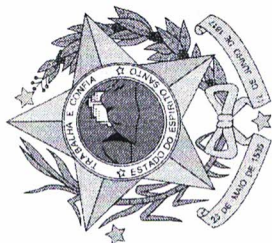
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Nível de Risco III	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	Desde que haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Nível de Risco III	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Nível de Risco III	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Nível de Risco III	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Nível de Risco III	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco III	
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Nível de Risco III	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Nível de Risco III	
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade compreenda a comercialização de produtos para a saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

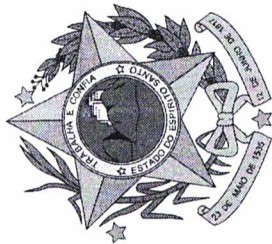
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Nível de Risco III	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

		Nível de Risco III	
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Nível de Risco III	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Nível de Risco III	Desde que haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7500-1/00	Atividades veterinárias	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade inclua o uso de medicamentos controlados de uso humano e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Nível de Risco III	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

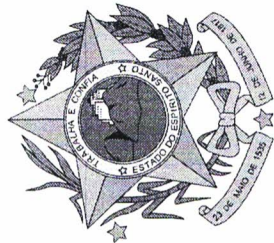
		Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; e/ou a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; e/ou a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; e/ou a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8511-2/00	Educação infantil - creche	Nível de Risco III	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Desde que haja no exercíciada atividade a realização de procedimentos invasivos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Nível de Risco III	
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Nível de Risco III	
8621-6/01	UTI móvel	Nível de Risco III	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Nível de Risco III	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Nível de Risco III	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Nível de Risco III	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8630-5/04	Atividade odontológica	Nível de Risco III	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Nível de Risco III	
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Nível de Risco III	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Nível de Risco III	
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Nível de Risco III	
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Nível de Risco III	
8640-2/04	Serviços de tomografia	Nível de Risco III	
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Nível de Risco III	
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Nível de Risco III	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Nível de Risco III	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Nível de Risco III	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Nível de Risco III	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

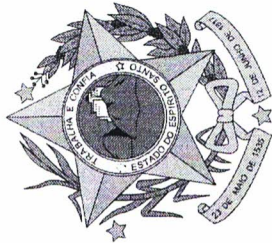
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Nível de Risco III	
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Nível de Risco III	
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Nível de Risco III	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Nível de Risco III	
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Nível de Risco III	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Nível de Risco III	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Nível de Risco III	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Nível de Risco III	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Nível de Risco III	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Nível de Risco III	
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Nível de Risco III	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

8730-1/01	Orfanatos	Nível de Risco III	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
9601-7/01	Lavanderias	Nível de Risco III	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar
9601-7/03	Toalheiros	Nível de Risco III	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Nível de Risco III	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	Nível de Risco III	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Desde que o exercício da atividade compreenda a prestação de serviços de cuidados de crianças de até três anos (hotelzinho infantil)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### ANEXO IV - Atividades que exigem aprovação de projeto básico de arquitetura

#### Estrutura CNAE-Subclasses 2.3

Subclasse	Denominação	Exigem a análise e aprovação de projeto básico de arquitetura
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	X
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	X
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	X
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	X
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	X
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	X
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	X
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	X
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	X
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	X
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	X
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	X





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

		X
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Desde que o resultado do exercício da atividade seja insumo farmacêutico
2110-6/00	Fabricação de produtos farmacêuticos	X
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	X
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	X
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	X
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	X
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	X
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	X
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	X
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	X
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	X
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	X
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	X
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	X



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

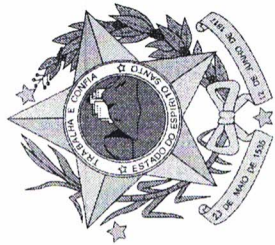
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	X
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	X
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	X
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	X
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	X
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	X
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	X
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	X
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	X
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	X
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	X
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	X
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	X
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	X
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	X
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	X
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	X
	Desde que haja no exercício da atividade a manipulação de fórmulas	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

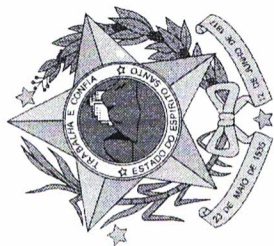
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	X	Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	X	Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	X	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	X	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	X	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	X	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	X	Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
8511-2/00	Educação infantil - creche	X	
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	X	
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	X	
8621-6/01	UTI móvel	X	Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	X	Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	X
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	X
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	X
8630-5/04	Atividade odontológica	X
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	X
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	X
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	X
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	X
8640-2/02	Laboratórios clínicos	X
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	X
8640-2/04	Serviços de tomografia	X
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	X
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	X
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	X
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	X
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	X
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	X
8640-2/11	Serviços de radioterapia	X





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

8640-2/12	Serviços de hemoterapia	X
8640-2/13	Serviços de litotripsia	X
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	X
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	X
8650-0/01	Atividades de enfermagem	X
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	X
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	X
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	X
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	X
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	X
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	X
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	X
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	X
9601-7/01	Lavanderias	X
9601-7/03	Toalheiros	X

Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas